

LEI MUNICIPAL Nº 867/2009

“Dispõe sobre emenda modificativa à Lei Municipal nº 834/2009 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vila Rica - MT aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

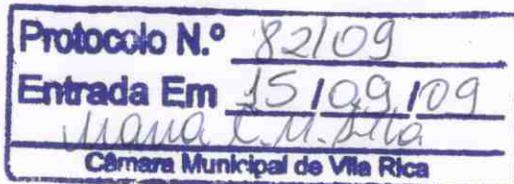
Art. 1º. O parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 834/2009 passa a ter a seguinte redação:

“ § 2º. O contribuinte terá o prazo de até o dia 31 de outubro de 2009 para procurar a Fazenda Pública Municipal e efetuar o pagamento do IPTU com o desconto ou parcelar sua dívida.”

Art. 2º. O **Parágrafo Primeiro** do artigo 2º da Lei 834/2009 passa a ter a seguinte redação:

§ 1º. O contribuinte terá o prazo de até o dia 31 de outubro de 2009 para procurar a Fazenda Pública Municipal e requerer o parcelamento citado neste *caput*, pagando no ato do requerimento a primeira parcela e as demais de trinta em trinta dias. O valor mínimo de parcelamento será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por parcela.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012